



0899
A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 09 / 03 / 1982

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 84-82

Em 09 de março de 1.982.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23 / 03 / 1982

SENHOR PRESIDENTE:

PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1367 - Sobre abertura de crédito especial.

Nº 1368 - Mensagem Modificativa

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, sejam as matérias acima especificadas, apreciadas dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

ENGº. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Justiça e Finanças
09/03 1/1982



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1576/82 PRESIDENTE 0900
(09 DE MARÇO DE 1.982)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 23 / 03 / 1982

PRESIDENTE

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil cruzeiros) destinado a atender à Comissão Municipal do MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo se rá assim classificado:

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

01. ENSINO 1º GRAU

08.42.188.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 980.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º se rá coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte - item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIV. DE OBRAS

10.58.575.1.005

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 980.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de março de 1.982.

GINO DARTORA
ENG. GINO DÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL-